



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB CNPJ: 09.074.345/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº. 424/2009

DE 06 DE ABRIL DE 2009.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 179/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA,

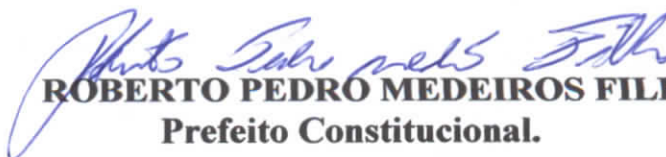
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 179/1997, para que se adéqüe a nova realidade econômica-financeira.

Parágrafo Único – Para os fins dispostos acima, Cargo de Tesoureiro, terá o Vencimento mensal de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros ao mês de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA, EM 06 DE ABRIL DE 2009.


ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO
Prefeito Constitucional.